



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

PORTARIA DG Nº 316, de 1º de junho de 2015 (*)

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 46, § 3º da Resolução TRT7 nº 200 de 20/5/2014 e no art. 1º, II, Alínea “m”, do Ato 54/2015,

RESOLVE:

~~I - DESIGNAR, conforme indicação constante no item 6.1 do Termo de Referência, o Coordenador de Serviços do Setor de Transporte, **LUIZ JOEL DE MELO** e o Técnico Judiciário, Área Administrativa – Especialidade Transporte, **FRANCISCO VICENTE DE GÓES BRAGA**, ambos do quadro permanente deste Tribunal, para atuarem como fiscal titular e substituto, respectivamente, no Processo nº 118/2015, que trata da contratação da empresa FACIMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TURISMO LTDA – ME, para prestação de serviços de lavagem/higienização periódica de veículos, utilizando o método ecológico, ficando tais servidores responsáveis pelo fiel cumprimento da mencionada contratação;~~

I - DESIGNAR, conforme indicação constante à fl. 1312 dos autos, o Diretor da Divisão de Segurança e Transporte, **KLAYTON COELHO DE SOUZA** e o Técnico Judiciário – Área Administrativa – Especialidade Segurança, **JOSÉ ELIVALTON CHAVES DE FREITAS**, para atuarem como Gestor Titular e Substituto, respectivamente, da contratação da empresa FACIMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TURISMO LTDA - ME, referente à prestação de serviços de lavagem/higienização periódica dos veículos da frota oficial deste Tribunal, utilizando o método ecológico, objeto do Contrato nº 24/2015; ([Alterado pela Portaria nº 100/2017](#))

II - os servidores aqui designados deverão observar as disposições das Leis 8.666/1993 (capítulo III) e 4.320/1964 (§ 2º do art. 63) e da Instrução Normativa 2/2008-MPOG, em especial o seu Anexo IV – Guia de Fiscalização dos Contratos (nos casos de contratação de serviços, continuados ou não), além de cumprir, rigorosamente, as determinações da Resolução TRT7 nº 200/2014 (Capítulo V) deste Regional, inclusive quanto à antecedência do pedido de renovação da vigência ou nova contratação, quando for o caso, sendo que a inobservância das normas contidas nessa portaria será examinada sob o aspecto disciplinar, nos termos no inciso III do art. 116 da Lei nº 8.112/1990.



II – DESIGNAR o Coordenador do Setor de Transporte, **LUIZ JOEL DE MELO** e o Técnico Judiciário – Área Administrativa – Especialidade Transporte, **FRANCISCO VICENTE DE GOES BRAGA**, para atuarem como Fiscal Titular e Substituto, respectivamente, da mencionada contratação; [\(Alterado pela Portaria nº 100/2017\)](#)

III – os servidores ora designados serão responsáveis pelo fiel cumprimento da contratação e deverão observar as disposições das Leis 8666/1993 (capítulo III) e 4320/1964 (§2º do art. 63) e da Instrução Normativa 2/2008-MPOG, em especial o seu Anexo IV – Guia de Fiscalização dos Contratos (nos casos de contratação de serviços, continuados ou não), além de cumprir, rigorosamente, as determinações da Resolução TRT7 nº 200/2014 (Capítulo V) deste Regional, inclusive quanto à antecedência do pedido de renovação da vigência ou nova contratação, quando for o caso, sendo que a inobservância das normas contidas nessa Portaria será examinada sob o aspecto disciplinar, nos termos no inciso III do Art. 116 da Lei nº 8.112/1990. [\(Inserido pela Portaria nº 100/2017\)](#)

PUBLIQUE-SE.

ANA PAULA BORGES DE ARAÚJO ZAUPA

Diretora-Geral

(*) Alterada pela Portaria DG nº 100/2017 disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2175, 22 fev. 2017. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 6.



Fonte: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 1743, 08 jun. 2015. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 3.